



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

CONTRATO - SECOP/DVCC/SGC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022-FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, e a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 19/11/2021, sob o nº 31204650262, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.604.122/0001-97, estabelecida na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, à Avenida Jacarandá, neste ato representada pelo Sr. **VITOR FLORES DE DEUS**, brasileiro, solteiro, especialista em mercado público, residente e domiciliado na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº 16.254.081 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 099.822.686-60, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2022/000039381-00-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, bem como a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pelas Leis ns. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência** do Contrato Administrativo nº 017/2022-FUNJEAM pelo **período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de abril de 2023**, relativo ao fornecimento de combustível com a prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimento, destinado à frota de veículos e ao Sistema Alternativo de Energia (Grupos Geradores) de uso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mediante a implantação de cartão eletrônico de monitoramento de frota (magnético, chip e/ou outros), em rede de postos credenciados nas cidades de Autazes, Itacoatiara, Itapiranga, Manacapuru, Manaus, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva e Silves, no Estado do Amazonas.

1.2. Alteração da Cláusula Décima Segunda, item 12.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado **quinzenalmente** à **CONTRATADA**, após análise prévia, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, constando o tipo de combustível abastecido, a quantidade abastecida em LITROS, o valor cobrado por litro, valor total, a taxa de administração ou desconto aplicado, bem como cópia da tabela que servirá para aferir o preço máximo dos combustíveis, considerando o preço médio mensal para cada tipo de combustível (gasolina ou diesel) ao consumidor, divulgado através do item

“mensal resumos II”, nos municípios onde serão prestados os serviços objeto deste contrato, onde ocorrer o abastecimento, obtido através do Levantamento de Preços no mercado, disponibilizado no site da Agência Nacional de Petróleo – ANP (www.anp.gov.br/precos/), e do relatório indicado no item 6.7 deste pacto, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo Gestor designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Pelos serviços de fornecimento de combustível com a prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimento, o CONTRATANTE pagará o valor global estimado de R\$ 1.700.546,54 (Um milhão, setecentos mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Gasolina Comum	Litros	222.626	7,062	1.572.184,81
2	Diesel	Litros	30.000	6,796	203.880,00
SUBTOTAL					1.776.064,81
Taxa máxima de Administração/Percentual de Desconto (**) (%) %					-4,25%
Valor Máximo em Reais da Taxa de Administração/Percentual de Desconto R\$					-75.518,28
VALOR GLOBAL = [Subtotal + Valor Máximo em Reais da Taxa de Administração/Percentual de Desconto] R\$					1.700.546,54

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 017/2022-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **12 de abril de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903001, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2023NE00001020**, de 10/04/2023, no valor de **R\$ 1.223.448,75 (Um milhão, duzentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**. Créditos referentes à cobertura dos meses de abril (proporcional) a dezembro de 2023, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **VITOR FLORES DE DEUS**

Representante da empresa Trivale Instituição de Pagamento LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente

THIAGO LIMA DOS SANTOS

Analista Judiciário TJAM

Assinado digitalmente

JOSIE CRISTINA JERÔNIMO

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 10/04/2023, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS, Usuário Externo**, em 12/04/2023, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 13/04/2023, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 13/04/2023, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0982619** e o código CRC **B13187A8**.